



**NORMAS RELATIVAS À CONSULTA ELEITORAL PARA A  
DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E  
SUSTENTABILIDADE – NUPEM/UFRJ  
QUADRIÊNIO 2023-2027**

**1.0 - DO COLÉGIO ELEITORAL**

**1.1 – SÃO ELEITORES:**

- Os docentes lotados e/ou localizados no NUPEM, ativos;
- Os servidores técnico-administrativos lotados e/ou localizados no NUPEM, ativos;
- Os estudantes matriculados, inscritos em disciplinas e/ou requisitos curriculares suplementares cuja matrícula já conste na base do SIGA, no primeiro período de 2022, no curso de Ciências Biológicas, modalidade Licenciatura ou Bacharelado;
- Os estudantes matriculados e inscritos em disciplinas e/ou requisitos curriculares suplementares cuja matrícula já conste na base do SIGA, no primeiro período de 2022, nos Programas de Pós-Graduação do referido Instituto;
- Os docentes e servidores técnico-administrativos em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença médica ou licença para tratamento de saúde.

**2.0 – DOS CANDIDATOS:**

2.1 – São elegíveis todos os docentes lotados e/ou localizados no NUPEM, em efetivo exercício, que integrem a carreira do Magistério Superior e ocupem, em regime de Dedicção Exclusiva.

**3.0 – DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

3.1 – Os candidatos deverão se inscrever no NUPEM, na secretaria da direção, no dia 18 e 19 de abril de 2022, no horário das 10:00 às 16:00 horas;

3.2 – A inscrição dos candidatos somente será validada após a devida análise e homologação pela Comissão Eleitoral;

3.3 – A Comissão Eleitoral tornará pública a relação de candidatos no dia 20 de abril de 2022 que deverá ser homologada pela Comissão Eleitoral do NUPEM.



#### **4.0 - DO PROCESSO ELEITORAL:**

4.1 – Reuniões com a comunidade acadêmica poderão ser agendadas de acordo com a orientação da Comissão Eleitoral, caso haja solicitação de um dos candidatos ou da comunidade votante.

#### **5.0 - DA CONSULTA ELEITORAL:**

5.1 – A consulta eleitoral *on-line* dar-se-á nos dias 28 e 29 de abril de 2022.

5.2 - O Conselho Deliberativo do NUPEM ficará responsável pela formação de uma Comissão Eleitoral, a qual ficará responsável por gerir todo o processo eleitoral através das regras publicadas na PORTARIA UFRJ Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2022 a qual disciplina o uso do sistema de votação eletrônica, **E-Voting System**, no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

5.3 - Os eleitores votarão na plataforma digital <https://votacao.ufrj.br/> através de login/senha enviados via e-mail.

5.4 – Os eleitores poderão votar na (s) chapa (s) que farão parte da consulta, além das opções de voto nulo ou em branco.

#### **6.0 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS:**

6.1 - Para apuração dos resultados, serão considerados separadamente os votos dados por cada categoria de participante da consulta, conforme sejam classificados como votos docentes, técnico-administrativos e discentes.

6.2 - Serão apurados, para cada categoria de participante, os votos consignados a cada um dos candidatos, bem como os votos brancos e nulos.

6.3 - Os votos ponderados obtidos por cada candidato, os votos nulos e os votos em branco corresponderão à soma das parcelas obtidas pela divisão do correspondente número de votos ponderados, pelo número total de eleitores da respectiva categoria, de acordo com a seguinte fórmula:

$$VP = \frac{ADo}{EDo} \times 0.33 + \frac{ADi}{EDi} \times 0.33 + \frac{AF}{EF} \times 0.33$$

onde:

**VP** – voto ponderado de cada candidato, votos nulos e votos em branco;

**ADo** - total de votos dos docentes em cada candidato, votos nulos e votos em branco;

**ADi** – total de votos dos discentes em cada candidato, votos nulos e votos em branco;



**AF** – total de votos dos servidores técnico-administrativos em cada candidato, votos nulos e votos em branco;

**EDo** – total de votantes docentes;

**EDi** - total de votantes discentes;

**EF** - total de votantes funcionários técnico-administrativos.

6.4 - Será considerado vencedor da consulta o candidato que alcançar o VP mais elevado de acordo com a fórmula apresentada no item anterior.

6.5 - Os resultados apurados pela Comissão da Consulta Eleitoral serão homologados em reunião do Conselho Deliberativo do NUPEM no dia 05 de maio de 2022.

6.9 - A nomeação e posse da nova Direção do NUPEM para o quadriênio 2023-2027 se dará em data a ser definida pelo gabinete do Reitor.

### **Disposições Gerais:**

A indicação dos nomes para composição da Comissão Eleitoral bem como as normas Eleitorais foram aprovadas em reunião do Conselho Deliberativo do NUPEM ocorrida ao 22 dia do mês de fevereiro de 2022, às 10 horas, na sala de reuniões do NUPEM.

### **Comissão Eleitoral:**

**Representantes dos docentes: Prof.<sup>a</sup> Laura Isabel Weber da Conceição (Presidente da Comissão - titular); Prof.<sup>a</sup> Lísia Mônica de Souza Gestinari (suplente)**

**Representantes dos discentes: Wagner de Araújo (Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura - titular); Sherwin Wisnton de Oliveira Lopes (Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura - suplente)**

**Representantes dos técnico-administrativos: Emanuel Victor Nogueira Gotardo (titular); Enoque Gonçalves Ribeiro (suplente)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade  
INSTITUTO NUPEM/UFRJ



**CRONOGRAMA**  
**ELEIÇÕES PARA A DIREÇÃO DO NUPEM**  
**QUADRIÊNIO 2023-2027**

18 E 19 DE ABRIL	INSCRIÇÃO DAS CHAPAS
20 DE ABRIL	HOMOLOGAÇÃO
28 E 29 DE ABRIL	CONSULTA ELEITORAL
03 DE MAIO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
05 DE MAIO	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO